

O ENSINO DA SOCIOLOGIA NA ESCOLA SECUNDÁRIA BRASILEIRA: LEVANTAMENTO PRELIMINAR.

Celso de Souza MACHADO *

RESUMO: Este artigo se originou de um levantamento que efetuei em 1984 como trabalho para o curso de "Prática de Ensino de Ciências Sociais" da Profa. Heloísa Dupas Penteadó. Retomei esse levantamento no mesmo ano como trabalho para o curso de "Sociologia da Educação" da Profa. Marília P. Spósito. Em 1986, novamente o retomei e, então, o concluí. — Visando contribuir para o debate atual sobre o ensino da Sociologia na escola secundária, o levantamento procurou verificar se a disciplina "Sociologia" ou "Ciências Sociais" teria alguma vez constado do currículo da escola secundária brasileira, e, caso tivesse, colher dados sobre o trabalho pedagógico então realizado. O quadro que este levantamento preliminar revelou sobre o trajeto da disciplina na escola secundária brasileira é em resumo o seguinte: 1882: proposta parlamentar de inclusão (não chegou a ser discutida); 1890-1897: disciplina legalmente obrigatória (legislação não posta em prática); 1925-1942: disciplina obrigatória; 1961-1971: em alguns Estados, disciplina pela qual a escola poderia optar; 1971-1982: ao menos no Estado de São Paulo, disciplina pela qual a escola poderia optar; 1982... de 1984 a 1986, aproximadamente entre 10 a 29% das escolas da rede estadual de São Paulo que mantinham 2.º grau optaram pela inclusão da disciplina nesse grau de ensino.

PALAVRAS-CHAVE: Sociologia. Ciências Sociais. Ensino Secundário. Ensino médio. Currículo. Ensino de Sociologia. Ensino de Ciências Sociais.

1

O ensino da Sociologia permite aos educandos a compreensão da sociedade brasileira de hoje — seu processo político, economia política, inserção internacional, problemas sociais, processo cultural, movimentos sociais, correntes ideológicas, partidos políticos, etc., mas não como realidades soltas, justapostas ou estéreis, e sim como uma totalidade, em seu funcionamento e em suas contradições; complexa mas não incompreensível; com sua história passada mas também com sua lógica atual de funcionamento e suas contradições (que apontam para o futuro). Permite-lhes a apreensão efetiva — ainda que em nível médio — de um corpo conceitual mínimo de análise dessa sociedade, não de modo descritivo, fotográfico ou fátual, mas sim de

* Bacharel e licenciado em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo. Professor efetivo de Sociologia (2.º grau) da rede oficial do Estado de São Paulo.

modo mais crítico, científico e penetrante. Permite aos estudantes terem não só consciência viva da profundidade e gravidade dos problemas e injustiças presentes na sociedade brasileira de hoje, mas também — e principalmente — a compreensão das principais teorias políticas que propõem alternativas de para onde transformar essa sociedade, de quem (ator social) deverá transformá-la e de como transformá-la. — Correspondendo ao que se ensina nas “faculdades de Ciências Sociais”, a Sociologia assim concebida é obviamente insubstituível para a formação do cidadão: não de indivíduos omissos, submissos ou despolitizados, mas sim de cidadãos realmente comprometidos com a luta pela democratização econômica, política e cultural do país.

A inclusão da disciplina Sociologia em um número ainda relativamente pequeno de escolas de 2.º grau da rede estadual de São Paulo, nos anos letivos de 1984, 1985 e 1986, trouxe à tona diversas questões relativas ao ensino dessa disciplina na escola secundária: quais as alternativas de programa; como encaminhar nesse nível de ensino o trabalho pedagógico com questões como Partidos Políticos (teoria, programa, estratégia, etc.), Capitalismo (economia política, etc.), Classes Sociais, Estado, Socialismo, Movimentos Sociais (sindical, estudantil, feminista, etc.), Ideologia, Cultura, etc.; quais as relações com as outras disciplinas da área de humanas; a procura de textos didáticos de boa qualidade; etc. Daí a conveniência de uma pesquisa que procurasse levantar eventuais experiências ou propostas pedagógicas já ocorridas no ensino dessa disciplina na escola secundária.

O ensino médio, situado entre o elementar e o superior, abrange várias modalidades de ensino, como o normal (formação de professor primário), o comercial, o agrícola, o industrial e o secundário. Embora formação profissional e formação política se inter-relacionem, parece ter sido na escola média não-profissionalizante, em geral chamada “escola secundária”, que tem estado mais forte a preocupação com a formação política do cidadão. Este levantamento, efetuado parte em 1984 e parte em 1986, procurou verificar se legal e efetivamente a disciplina Sociologia teria alguma vez constado do currículo da escola secundária brasileira, e, caso tivesse, colher dados sobre o trabalho pedagógico realizado. Durante o levantamento, tivemos alguma dificuldade com relação ao nome da disciplina. Particularmente da Lei de Diretrizes e Bases (1961) para cá, aparece na legislação do ensino médio brasileiro diversas disciplinas como “Estudos Sociais” (ao lado de “História” e “Geografia”), “Ciências Sociais”, “Sociologia”, “Economia Política”, “Antropologia”, “Política Internacional Contemporânea”, etc. Como dissemos, a disciplina que nos interessa corresponde ao que se ensina nas “faculdades de Ciências Sociais”. Independentemente da discussão teórica sobre o objeto desse curso superior, evitaria realmente inúmeras confusões e favoreceria o próprio movimento pela inclusão obrigatória da disciplina no ensino médio se se adotasse o mesmo nome — qualquer que ele fosse — tanto para a disciplina quanto para o curso superior, como ocorre em geral com as demais disciplinas (“História”, “Geografia”, “Matemática”, etc.). Quando, durante o levantamento, ficamos em dúvida ante

os nomes das disciplinas arroladas na legislação, procuramos indicar no texto as várias que nos pareceram pertinentes.

Como se trata de um levantamento preliminar, diversas lacunas ou incorreções poderão estar presentes. Além disso, não foi possível procurar apreender as relações entre o trajeto da disciplina no ensino secundário e a história da educação e sociedade brasileiras. — Numa primeira aproximação, o quadro que este levantamento preliminar revelou sobre a situação da disciplina Sociologia na escola secundária brasileira é mais ou menos o seguinte: 1882: proposta parlamentar de inclusão (não chegou a ser discutida); 1890-1897: disciplina legalmente obrigatória (legislação não posta em prática); 1925-1942: disciplina obrigatória; 1961-1971: em alguns Estados, disciplina pela qual a escola poderia optar; 1971-1982: ao menos no Estado de São Paulo, disciplina pela qual a escola poderia optar; 1982 . . . : de 1984 a 1986, aproximadamente entre 10 a 29% das escolas da rede estadual de São Paulo que mantinham 2.º grau optaram pela inclusão da disciplina nesse grau de ensino.

②

Em 1882, o então deputado Rui Barbosa — nos seus projetos de lei para a reforma do ensino — propunha as disciplinas: “Elementos de sociologia e direito constitucional”, para a escola secundária; “Instrução moral e cívica. Sociologia, abrangendo as noções fundamentais de direito pátrio e economia política”, para as escolas normais; e “Sociologia”, para as faculdades de Direito. Os pareceres e projetos não explicitavam o que se pretendia para o ensino da Sociologia na escola secundária. Contudo, além do que sugere a própria formulação dos títulos das disciplinas acima, deve-se levar em conta a influência do positivismo nas convicções de Rui Barbosa desse período (cf. 23: p. 401-409) e a seguinte referência que faz no parecer sobre a inclusão da Sociologia nas faculdades de Direito: justificando a proposta de substituir a cadeira de Direito Natural pela de Sociologia, Rui argumenta que o “princípio da progressão social, que Comte enunciou, é a determinante de todos os deveres pelo único meio de aferição de que a ciência dispõe: o da relação visível das coisas; o da observação real dos fatos; o da sucessão natural das causas e efeitos. Eis a base da sociologia; enquanto o direito natural se procura firmar numa *natureza*, que a história não descobre em época nenhuma, em nenhum ajuntamento de criaturas pensantes. — Ao direito natural, pois, que é metafísica, antepomos a sociologia (. . .)” (cf. 03: IX, I, p. 105-106). — Esses projetos de lei, porém, “não tiveram andamento, nem foram objeto de debates” no Parlamento, que então passa a ser dominado por outros problemas de natureza política (a abolição, a república, etc.) (cf. 27: p. 17, 18 e 24).

Legalmente, a disciplina Sociologia foi introduzida no ensino brasileiro pela reforma Benjamin Constant, de 1890. Já como Ministro da Guerra, Benjamin Constant empreendera a reforma do ensino militar, na qual consta a disciplina “Sociologia e Moral” no currículo fixado para as Escolas do Exército (Decreto n.º 330, de 12 de abril de 1890). Como Ministro da

Instrução Pública, Correios e Telégrafos, ele empreendeu a chamada “reforma Benjamin Constant”, que atingiu toda a instrução pública. Com relação ao ensino secundário (constituído, então, do curso ginásial), essa reforma estabelecia um curso de sete anos para o Ginásio Nacional (Colégio Pedro II) — que era padrão para os demais ginásios do país — e incluía no segundo semestre do seu sétimo ano a disciplina “Sociologia e Moral” (Dec. n.º 981, de 08 de novembro de 1890). Para a escola normal (do Distrito Federal), estabelecia um curso de cinco séries e, na última, incluía a disciplina “Sociologia” e, separadamente, a disciplina “Moral” (Dec-L. n.º 407, de 17 de maio de 1890). Quanto ao ensino superior, consta a disciplina “Sociologia e Noções de Moral Teórica e Prática” no currículo da Escola Politécnica (Dec. n.º 1.073, de 22 de novembro de 1890) e no da Escola de Minas (engenharia), de Ouro Preto (Dec. n.º 1.258, de 10 de janeiro de 1891); mas a Sociologia não consta no currículo das faculdades de Direito (Dec. n.º 1.232, de 02 de janeiro de 1891), nem no das faculdades de Medicina (Dec. n.º 1.269, de 10 de janeiro de 1891). (Cf. 26: 1.º volume.) — A reforma Benjamin Constant, entretanto, “ou não foi posta em prática ou, no que dizia respeito ao ensino secundário e normal, foi abandonada depois de alterações essenciais” (02: p. 319, nota 2). A retirada da disciplina “Sociologia e Moral” do ensino secundário se deu com o Dec. n.º 2.857, de 30 de novembro de 1897, que aprovou o “Regulamento para o Ginásio Nacional e ensino secundário nos Estados”, mantendo “todas as disciplinas incluídas no antigo plano de estudos, exceto a de sociologia, moral, noções de direito pátrio e educação cívica, que foi substituída pela de história da filosofia” (26: 2.º vol., p. 100).

Benjamin Constant (que vem a falecer em 22 de janeiro de 1891) não parece ter chegado a explicitar o que pretendia para o ensino da Sociologia (programa, etc.). Há algumas referências, contudo, no próprio texto das reformas. O texto da reforma do ensino normal, ao relacionar as disciplinas do currículo, especifica algo do seu conteúdo programático: para a Sociologia, especifica: “instituições fundamentais da existência social, leis da evolução do entendimento, da atividade e do sentimento”; e, para a Moral: “faculdades das funções relativas aos elementos da natureza humana; moral teórica e moral prática, especialmente no que diz respeito à profissão do magistério” (cf. 26: 1.º vol., p. 79). O texto da reforma do ensino militar, por sua vez, considera que a formação adequada do militar só pode ser obtida “por meio de um ensino integral, onde sejam respeitadas as relações de dependência das diferentes ciências gerais, de modo que o estudo possa ser feito de acordo com as leis que tem seguido o espírito humano em seu desenvolvimento, *começando na matemática e terminando na sociologia e moral como ponto de convergência de todas as verdades*, de todos os princípios até então adquiridos e foco único de luz capaz de alumiar e esclarecer o destino racional de todas as concepções humanas” (cf. 26: 1.º vol., p. 202; grifo do texto). É conhecida, além disso, a adesão de Benjamin Constant ao positivismo e a influência dessa orientação ideológica nas reformas de ensino que empreendeu (cf. 01: p. 614-617; 22: p. 113-114; e 43: p. 245-247). — Parece que chegaram a ser designados professores para

algumas cadeiras de "Sociologia e Moral" (cf. 25: p. 640). É possível que tenha chegado a ocorrer algum curso de Sociologia nesse período. Contudo, se ocorreu, deve ter sido um ou outro curso improvisado e sem significação pedagógica. Sobre o tipo de ensino secundário praticado de 1890 a 1920 no Brasil, J. Nagle comenta:

"Ao currículo ginásial constituído de disciplinas isoladas, fechadas dentro de seus próprios fins e valores, correspondem programas extensos e sobrecarregados de assuntos, conhecimentos, informações, nomenclaturas e bibliografias. De caráter essencialmente aquisitivo, o ensino — verbalista, teórico e livresco — se desenvolve por meio da exposição e recitação, do ditado de pontos e do uso sistemático de compêndios, sendo avaliado por meio de exames que exigem, de memória, a reprodução das lições. Mesmo em processo de deterioração, os padrões pedagógicos do ensino secundário objetivam apenas encaminhar para os institutos superiores os que devem compor a 'elite de letrados', a 'elite intelectual' do País, ainda que deixem à margem mais de 90% de adolescentes." (28: p. 147-148.)

3

A disciplina Sociologia foi realmente introduzida na escola secundária brasileira pela reforma João Luís Alves-Rocha Vaz, de 1925 (Decreto n.º 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925). Embora praticamente conservasse em cinco anos a duração do curso secundário (arts. 54 e 215), essa reforma estabelecia: "entre os aprovados no exame vestibular, terão preferência para a matrícula, independente da ordem de classificação, os bacharéis em ciências e letras" (art. 207, § 3.º). O título de "bacharel em ciências e letras" era conferido aos estudantes que concluíssem o sexto ano (art. 54, § 2.º). Nesse ano é que foi introduzida a disciplina Sociologia. As modificações promovidas pelo Dec. n.º 18.564, de 15 de janeiro de 1929, no curso secundário não alteraram essa situação. Já nos exames vestibulares, a reforma João Luís Alves-Rocha Vaz não incluía prova de Sociologia (cf. arts. 218, 219 e 220). Nas escolas normais, a disciplina Sociologia foi introduzida em 1928: na Escola Normal do Distrito Federal e na Escola Normal no Recife (cf. 02: p. 319; v. tb. 28: p. 362-363). Por outro lado, o ensino da Sociologia penetrou "somente em 1933, no ensino superior, pela Escola Livre de Sociologia e Política, e em 1934 e daí por diante, no ensino universitário, com a incorporação do Instituto de Educação à Universidade de São Paulo, e a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, — a primeira que se instalou, no país, com a fundação dessa Universidade" (02: p. 320). Sobre a introdução da Sociologia no sexto ano da escola secundária, J. Nagle comenta: "a década dos anos vinte no domínio do 'pensamento brasileiro', caracterizou-se pela forte impregnação de preocupações de natureza 'sociológica'. No mesmo sentido deve ser interpretada a inclusão da sociologia nos estudos secundários (...). A utilização e o desenvolvimento do pensamento social, na década, foram cada vez maior nos meios intelectuais, entre jornalistas, escritores, políticos ou estudiosos. Por isso, nesse período, a sociologia poderia ser considerada 'a arte de salvar rapi-

damente o Brasil', de acordo com a afirmação de Mário de Andrade (. . .)" (28: p. 340). — A reforma Francisco Campos, de 1931, reorganizou o ensino secundário através do Decreto n.º 19.890, de 18 de abril de 1931, e do Decreto n.º 21.241, de 04 de abril de 1932. Essa reforma dividiu o ensino secundário em dois ciclos: o curso fundamental, de cinco anos, e o curso complementar, de dois anos. Estabelecia três modalidades de curso complementar: para os candidatos aos Cursos Jurídicos, para os candidatos aos cursos de Medicina, Farmácia e Odontologia, e para os candidatos aos cursos de Engenharia e Arquitetura. No segundo ano dessas três modalidades, havia a disciplina Sociologia. Nos cursos complementares também se incluíam, entre outras, as seguintes disciplinas: "Noções de Economia e Estatística" e "História da Filosofia", no curso jurídico; e "Psicologia e Lógica", nos três cursos. Por outro lado, as provas finais da segunda série dos cursos complementares teriam o caráter de um "concurso de habilitação" às escolas superiores; assim, para o ingresso nos institutos de ensino superior, incluía-se a prova de Sociologia. — A reforma Gustavo Capanema, de 1942, reorganizou o ensino secundário através do Decreto-lei n.º 4.244, de 09 de abril de 1942 (Lei Orgânica do Ensino Secundário). Essa reforma mantinha a divisão do secundário em dois ciclos, mas estabelecia um primeiro ciclo ("curso ginásial") de quatro anos e um segundo ciclo de três anos. Este segundo ciclo compreendia duas modalidades: o clássico e o científico. No currículo que essa reforma estabeleceu para o primeiro e o segundo ciclos, não constava a disciplina Sociologia, que ficou, assim, *excluída* do ensino secundário. L. A. Costa Pinto considera a exclusão da Sociologia como "um dos (. . .) traços mais fortemente antidemocráticos" da reforma Capanema do ensino secundário (30: p. 297) e — com relação às Ciências Sociais no Brasil de então — declara: "no espaço de pouco mais de uma década as contingências da vida brasileira fizeram a ideologia das elites dirigentes passar da quase 'coqueluche' para o quase pânico diante delas" (31: p. 29); por outro lado, afirma que a exclusão da disciplina Sociologia da escola secundária acarretou graves prejuízos para o "desenvolvimento das ciências sociais entre nós" e para os cursos superiores de Ciências Sociais, cujo "principal sentido profissional" era "formar professores secundários" (cf. 31: p. 31). Para as escolas normais, o Decreto-lei federal n.º 8.530, de 02 de janeiro de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Normal), estabeleceu um currículo contendo a disciplina Sociologia Educacional.

Observando-se a legislação apresentada acima, nota-se que — entre 1925 e 1942 — a Sociologia era disciplina obrigatória em todas as escolas secundárias brasileiras. Não tentaremos aqui uma análise crítica do ensino da Sociologia nesse período. Procuraremos apenas expor o que foi possível colher neste levantamento preliminar.

Qual ou quais os *programas* que, nesse período, eram adotados pelos cursos de Sociologia nas escolas secundárias do país? A reforma Rocha Vaz (1925) estabelecia que os programas das disciplinas dos institutos de ensino secundário seriam elaborados pelos respectivos catedráticos e submetidos à aprovação das congregações desses institutos (cf. arts. 43 e 149). O Colégio Pedro II, o único mantido pelo governo federal (cf. art. 30), exercia,

contudo, forte influência sobre as demais escolas secundárias. A própria reforma a toma como padrão para a concessão de "juntas examinadoras" oficiais aos estabelecimentos particulares de ensino secundário: estes deveriam, entre outras coisas, provar que observavam "nos seus cursos programa igual ao do Colégio Pedro II" (cf. art. 270, item II). Podemos conhecer o programa e o conteúdo do curso de Sociologia desse colégio através do livro "*Sociologia (summários do curso do sexto anno)*", de Delgado de Carvalho, — "professor cathedrático de Sociologia do Collegio Pedro II" e considerado por Fernando de Azevedo "o primeiro professor de sociologia que teve país" (02: p. 321). O primeiro volume dessa obra foi publicado em 1931 e o segundo volume parece que teve somente dois fascículos editados. Provavelmente, trata-se do primeiro manual brasileiro de Sociologia destinado ao ensino secundário. No prefácio (de abril de 1931) do primeiro volume, o autor declara: "A falta de um compêndio de Sociologia em nosso meio, me levou a reunir as notas de aula dadas aos alunos do sexto ano do Colégio Pedro II" (pág. IV). O plano da obra é o seguinte: o primeiro volume — "*Os grupos e sua cultura*" —, com quatro partes: "As teorias sociológicas" (parte I), "As sociedades" (parte II), "As migrações" (parte III) e "Os fatores culturais" (parte IV); e o segundo volume — "*As estruturas sociais*" —, com cinco partes: "Estruturas de perpetuação social: a família e o casamento" (parte V), "Estruturas de ajustamento social: a educação e a escola" (parte VI) e "Estruturas de coordenação social: a) a indústria" (parte VII), "b) o Estado" (parte VIII), "c) a Igreja" (parte IX). Não achamos indicações sobre como o autor distribuía esses tópicos no curso do sexto ano. — Não teremos condições de apresentar e discutir aqui o conteúdo desenvolvido com base nesse programa; note-se, contudo, que na própria escolha e formulação dos temas, no peso atribuído a cada tema, nas omissões, etc. de um programa, já se encontram indicações sobre a linha teórica que o orienta.

Pela reforma Francisco Campos (1931), os alunos que tivessem iniciado o curso secundário antes do ano letivo de 1931 prosseguiriam o curso de acordo com a legislação anterior e, nesse caso, os programas ("salvo o de matemática") seriam "os adotados pelo Colégio Pedro II, em 1930" (cf. art. 83 do Dec. n.º 19.890/31 e art. 94 do Dec. n.º 21.241/32). A segunda série dos cursos complementares (em que havia Sociologia) ocorreria, então, pela primeira vez no ano letivo de 1937. A Portaria Ministerial de 17 de março de 1936 estabeleceu a carga horária e o programa das disciplinas dos cursos complementares. Para a Sociologia, a carga horária semanal era de quatro horas para os candidatos aos Cursos Jurídicos, de três horas para os candidatos aos cursos de Medicina, Farmácia e Odontologia, e de três horas para os candidatos aos cursos de Engenharia, Química Industrial e Arquitetura. O programa da disciplina Sociologia era o mesmo para as três modalidades de curso complementar e constava de quarenta e quatro tópicos distribuídos em três partes: "Introdução" (tópicos I a VIII), "Origens Sociais" (tópicos IX a XVI) e "Estrutura Social" (tópicos XVII a XLIV). — Eis alguns desses tópicos:

I — Sociologia: conceito e definição. A Sociologia no quadro geral dos conhecimentos humanos;

XII — A propriedade entre os povos primitivos. As formas primitivas da propriedade segundo E. de Laveleye. Contestação da inexistência da propriedade privada entre os povos primitivos;

XVIII — O casamento; base contratual. Seu caráter institucional. O casamento religioso e o casamento civil; direitos e deveres recíprocos dos cônjuges; dos pais e dos filhos. Indissolubilidade do vínculo matrimonial e divórcio;

XXI — Natureza do direito de propriedade individual; seus limites morais, sociais e jurídicos. A herança; liberdade de testar. Teorias coletivas. Evolução dos regimes de propriedade;

XXII — Sociedade: conceito e definição. Sociedades humanas e sociedades animais. Os sinais e a linguagem. Elementos constitutivos da sociedade. Autoridade. Classificação das sociedades. Princípios fundamentais do convívio humano; liberdade e responsabilidade: cooperação e solidariedade; assistência;

XXIV — Sociedade política: nação e Estado. Elementos constitutivos do Estado — povo, território, poder — Fins do Estado;

XXVII — Governo representativo — Sufrágio universal — Regimes eleitorais;

XXVIII — Grupos e classes sociais. Governantes e Governados. Psicologia política; preconceitos, rivalidades e conflitos de grupos e classes sociais. Ódios de raça. As idéias de luta e da cooperação de classes. Partidos políticos. Regionalismo;

XXIX — Regime constitucional. Estado corporativo. Ditaduras;

XXX — Órgãos e funções do Estado. Teoria da divisão dos Poderes. Atribuições dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

XXXII — Garantias dos direitos individuais. Liberdades públicas;

XXXIV — O direito internacional. Relações entre os Estados na paz e na guerra. Sociedade das Nações;

XXXV — Organização econômica da sociedade. Fatores de produção. O trabalho; definição e espécies. Obrigação, direito e liberdade de trabalho. Trabalho escravo e trabalho livre; servidão, regime corporativo e salariado. Dignidade e valor do trabalho;

XXXVI — Papel do trabalho na produção. Divisão do trabalho. As máquinas. O trabalho das mulheres. Contratos de trabalho individual e coletivo. Conflitos do trabalho e do capital; greves e lockout. A intervenção do Estado; legislação do trabalho;

XXXVIII — Associações profissionais. Direito de associação. Sindicatos; obrigatórios, livres. Unidade e pluralidade sindical; princípio de autonomia. Representações profissionais e organização política do Estado. Cooperativas e mutualidades;

XXXIX — O capital; conceito e definição. Papel do capital na produção. Remuneração do capital. O regime capitalista. Abusos do capital; usura, especulação e agiotagem. Conciliação dos direitos do capital e do trabalho; justiça social. Influência das transformações econômicas;

XL — A Igreja e o Estado. União e separação da Igreja e do Estado; regime de colaboração recíproca. As concordatas. Liberdade religiosa, culto externo. Associações religiosas. Influência social da religião. A religião e as artes;

XLII — Valor da educação para o progresso social. A estrutura do ensino; ramos e graus. Obrigatoriedade escolar. Gratuidade do ensino. Regulamentação do ensino pelo Estado;

XLIII — O problema da população e a teoria de Malthus. Tendência atual para o decréscimo da natalidade e prolongamento da vida humana; suas causas e conseqüências. Países superpovoados — emigração. Reivindicações de espaço (matérias-primas) — colonização. Países novos; política de povoamento do solo. Imigração e razões de sua regulamentação restritiva;

XLIV — Sociologia criminal. O problema do crime e da pena. Responsabilidade moral e responsabilidade social (determinismo). Causas do crime. Fundamento do direito de punir. Finalidade da pena. Estatística criminal.

Como dissemos acima, com o término dos primeiros cursos complementares no final do ano letivo de 1937, os candidatos às escolas superiores seriam submetidos a um processo de seleção que incluía a prova de Sociologia. A Circular n.º 1.200, de 01 de julho de 1937, e a Circular n.º 3.344, de 01 de novembro de 1937, continham as instruções para esse processo e os programas das provas. Para cada disciplina, haveria uma prova escrita (com vinte questões e uma dissertação) e uma prova oral (sobre ponto sorteado na hora). O programa da prova de Sociologia era o mesmo para as três modalidades de curso complementar e constava de sete tópicos: "Sociologia" (conceito, esboço histórico, etc.); "A Formação dos Grupos Sociais" (população, grupos e classes sociais, etc.); "A Família" (evolução histórica, casamento, etc.); "A Educação" (influência no progresso social, etc.); "A Economia"; "A Política"; "A Igreja e o Estado" (separação, colaboração, etc.). — Eis alguns desses tópicos:

A Economia

Organização econômica da sociedade. Fatores da produção. A propriedade. Fundamentos e origens do direito de propriedade; seus limites morais, sociais e jurídicos.

O trabalho: definição e espécies. Divisão do trabalho. As máquinas. Remuneração do trabalho. O desemprego.

O capital: conceito e definição. O regime capitalista. Conciliação dos direitos do capital e do trabalho.

A Política

Sociedade política; nação e Estado. Seus elementos constitutivos.

Exposição e discussão geral do problema da origem do Estado.

Formas do Estado. Sua classificação. Ocorrências históricas dos diversos tipos, especialmente no Brasil.

Órgãos e funções do Estado. Os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na Constituição Brasileira.

Direitos e deveres do Estado. Garantias dos direitos individuais.

A ordem jurídica e a sociedade. Os códigos.

Para o ingresso nas "Faculdades de Educação, Ciência e Letras" (para as quais depois prevaleceu a denominação "Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras"), a Portaria de 05 de novembro de 1937, do Departamento Nacional de Educação, definiu quais candidatos poderiam inscrever-se e quais as provas que seriam exigidas. Exigia-se prova de Sociologia para o ingresso nos cursos de "Ciências Políticas e Sociais", "História e Geografia", "Ciências Matemáticas" e "Letras Clássicas e Português". Pelas indicações da portaria, parece que o programa da prova seria o mesmo apresentado acima (Circ. n.º 1.200/37 completada pela Circ. n.º 3.344/37). Essa portaria foi revogada pela Portaria n.º 490, de 23 de dezembro de 1939, que baixou as "instruções para a realização, em 1940, dos exames vestibulares às Faculdades de Filosofia". Exigia-se agora a prova de Sociologia para o ingresso nos cursos de "Geografia e História", "Ciências Sociais" e "Letras Clássicas". O programa estabelecido por essa portaria para a prova de Sociologia, o mesmo para os três cursos, era o seguinte:

1. Conceito de sociedade. O homem. Os grupos sociais.
2. Conceito de sociologia. Sua posição entre as ciências. Leis sociais. Leis morais.
3. Conceito de economia. Os elementos da economia.
4. Os agentes da produção. O trabalho.
5. A natureza e o capital.
6. Circulação e distribuição da riqueza.
7. Sistemas econômicos. O feudalismo. O liberalismo.
8. O socialismo. O corporativismo.
9. O casamento e a família.
10. A família e a educação.
11. A família e o Estado.
12. Conceito de autoridade. A tribo. A nação.
13. O Estado. Regimes políticos.

14. O Estado e o cidadão.
15. Funções privativas e supletivas do Estado.
16. O Estado e a educação.
17. O Estado e a Igreja.
18. Relações dos Estados entre si.

— Eis também algumas das questões e os temas de dissertação da prova de Sociologia de vestibulares da Universidade do Brasil (Rio de Janeiro):

Faculdade Nacional de Direito (1938):

— Que é sociedade?; — Que se entende por Moral?; — Que é Direito?; — Quais as formas do casamento primitivo?; — Quais as principais formas de governo?; etc.

Dissertação: Que quer dizer regime capitalista?

Faculdade Nacional de Odontologia (1938):

— Quais os diversos tipos sociais brasileiros?; — Como pode ser considerada a cultura?; — Quais os característicos capitais do sistema econômico na sociedade contemporânea de cultura ocidental?; — Qual a influência social da Igreja?; — Que relações há entre a História e a Sociologia?; etc.

Dissertação: A família: sua evolução e importância.

Escola Nacional de Engenharia (1938):

— Quais os caracteres qualitativos e quantitativos de uma população?; — Que é Instituição Social? — Quais são as fases do desenvolvimento econômico de um povo e como caracterizá-las?; — Que é salário e quais as suas formas fundamentais?; — Que é capital e qual a classificação dos capitais?; etc.

Dissertação: A organização econômica da sociedade. — Orientação:

- a) apresentar as origens e a essência do problema econômico;
- b) indicar os imperativos de organização econômica da sociedade;
- c) realizar um esboço das formas fundamentais de organização econômica da sociedade;
- d) coroar o estudo com uma sumária exposição da forma de organização econômica da Sociedade Brasileira.

Faculdade Nacional de Filosofia (1940):

— Origem do Estado; — Quais as diferenças entre classe social e casta?; — Que é conflito?; — Qual a diferença entre endogamia e exogamia?; — Qual a diferença entre capital fixo e capital circulante?; etc.

Dissertação: Origem e evolução da família.

Escola Nacional de Química (1940):

— Qual a distinção entre malthusianismo e neomalthusianismo?; — Qual a diferença entre endogamia e exogamia?; — Que é educação?; — Qual o conceito de propriedade privada na sociedade atual?; — Qual a diferença entre nação e Estado?; etc.

Dissertação: Influência dos fatores geográficos e econômicos sobre a vida social.

Escola Nacional de Belas-Artes (1940):

— Que é progresso?; — Que é poliginia?; — Que é Estado?; — Qual o conceito moderno de direito de propriedade?; — Que é divisão técnica do trabalho?; etc.

Dissertação: Dissertar sobre a organização política da sociedade:

- a) evolução histórica;
- b) estado atual;
- c) tendências modernas.

Com relação à *didática* da Sociologia nesse período, parece que havia um estímulo ou tendência à realização de “trabalhos de campo” — pesquisas, inquéritos, investigações empíricas locais, etc. —, efetuados pelos alunos sob a orientação do professor. Não foi possível averiguar a extensão do emprego desse recurso: se era tão utilizado durante a reforma Rocha Vaz quanto durante a reforma Francisco Campos; se era tão freqüente nas escolas secundárias quanto o era, ao menos em São Paulo, nas escolas normais; etc. Em São Paulo, a revista trimestral “*Sociologia. Revista Didática e Científica*” — que incluía entre seus objetivos “tornar-se um centro de convergência das atividades escolares no que diz respeito à Sociologia” (inclusive para os cursos complementares) — anunciava já em seu primeiro número (março de 1939) que, “a fim de incentivar as pesquisas sociológicas”, resolvera promover um “Concurso de Pesquisas” (aberto a “todos quantos se dedicam ao estudo da Sociologia”) sobre o seguinte tema: “Quais são os obstáculos mais sérios que retardam ou impossibilitam a assimilação dos imigrantes estrangeiros ou de seus descendentes (a) nas cidades grandes; (b) nas cidades médias e pequenas; (c) nos distritos rurais? (O trabalho pode, também, compreender apenas um dos três aspectos indicados.)” Eis também alguns temas dados nessa revista como sugestão para eventuais trabalhos de pesquisa: “Trabalho infantil remunerado (a) na cidade, (b) no campo”; “Quais são os principais agentes sociais que enfraquecem a eficiência educativa da família brasileira?”; “Mostre mediante inquérito entre os alunos o papel educativo do grupo vicinal, investigando a transmissão de conhecimentos, idéias, crenças, etc. de vizinho a vizinho”; “Procure descrever a formação ou conservação de um costume (local) pela coerção social, determinando o papel de cada fator: a opinião de certas famílias, a igreja, a imprensa local, certas pessoas de maior prestígio, etc.”; “Quais são as possíveis conseqüências de padrões estrangeiros, importados (a) pela leitura, (b) pelo cinema, teatro e rádio, (c) por imigrantes (quais?), para

a transformação da família brasileira?"; "Analisar e procure fixar o papel das seguintes sanções reprovativas: vingança, seqüestro, confiscação, excomunhão, degredo, cassação da cidadania"; "Descrever minuciosamente todos os conceitos sobre o valor e a posição social do negro brasileiro e indagar a origem e as causas sociais desses conceitos"; "Analisar o papel da imprensa, do rádio e do cinema como meios de controle social"; etc. Para alguns desses temas a revista declarava que enviaria, "sem despesas, planos pormenorizados" aos que desejassem realizar a pesquisa. "*Sociologia*" chegou a publicar em suas páginas o resultado de alguns trabalhos de campo realizados. — Por outro lado, o programa oficial da disciplina Sociologia ("Geral" e "Educativa") para as escolas normais do Estado de São Paulo (1938) defendia que "as aulas devem ser sempre acompanhadas de trabalhos práticos ou trabalhos de campo (field works), isto é, de pesquisas e de inquéritos" e sugeria para esses trabalhos uma série de temas, entre os quais: "Investigar por meio de inquérito a religiosidade das diversas camadas sociais da localidade, a irreligião, os diferentes credos praticados, a ação social dos mesmos, as superstições, as práticas de magia e de feitiçaria"; "Estudar por meio de inquéritos a questão operária da localidade; em que consiste essa questão, como o operariado pensa em remediá-la, o trabalho de mulheres e crianças, os órgãos de conciliação nos conflitos"; "Estudar por meio de inquérito as diversas camadas sociais da localidade, caracterizando-as pelos seus orçamentos, habitação, vestuário, alimentação, educação, profissões, diversões, opiniões, etc."; "Investigar sobre o pauperismo em famílias da localidade por meio de histórico de sua vida, de suas condições higiênicas, do estudo do meio social e apontar as suas causas prováveis"; etc. — Observe-se também, num manual de Sociologia de 1940 (escrito "de acordo com os programas dos cursos complementares"), como seu autor — professor de Sociologia de cursos complementares do Rio de Janeiro — vê a didática da Sociologia na escola secundária:

"É importantíssimo limitar o número das aulas teóricas, de exposição da matéria por parte do mestre. Não se aceita mais, em ciência nenhuma, a figura antipedagógica do professor fala-sozinho, do mestre-disco-de-gramofone a repetir o ano inteiro aquilo que está escrito nos compêndios... Menos ainda isso é tolerável em nossa cadeira.

"Sociologia é matéria viva, Sociologia é vida. Fazemos sociologia em casa, na repartição, na escola, no clube, na igreja... Cuivillier diz com graça que o jantar em que tomamos parte já é um fenômeno sociológico.

"O ensino da sociologia ou é ativo, vivo, ou não é ensino de Sociologia. Claro que as exposições teóricas do professor são imprescindíveis. Mas ao lado delas devem existir os trabalhos de campo, a pesquisa do aluno, o inquérito, a monografia.

"Estudando a família, é indispensável que os alunos façam um inquérito sobre a sua família, as da sua vizinhança. Problemas como os do divórcio, do feminismo, da eugenia, etc., devem ser objeto de discussão: os estudantes é que devem falar, cabendo ao professor orientar, corrigir, encaminhar para a verdade, fazer a síntese e conclusão dos debates.

“Ao tratar da economia, da educação, do trabalho, da criminalidade, etc., a mesma cousa: os alunos devem viver os problemas. Organizar debates orais, individualmente ou por equipes, sob a presidência do mestre.

“Inquéritos sobre cada assunto são indicados: sobre as condições econômicas das famílias, dos bairros, dos meninos daquela escola, dos companheiros de trabalho, etc. Inquéritos sobre a situação do ensino no Brasil, sobre a imigração, sobre a criminalidade.

“Para isso são necessárias as excursões e visitas: a um bairro operário, a uma ‘favela’, a um hospital, a um asilo, a uma fábrica; à Casa de Correção, ao hospício, ao Manicômio Judiciário, ao Instituto Médico-Legal, a uma escola de Serviço Social, ao Laboratório de Biologia Infantil, ao Museu Social do Ministério do Trabalho.

“De cada visita devem os alunos fazer fichas, apresentar relatórios; na aula seguinte, trocar impressões, ler e discutir os relatórios apresentados.

“É possível conseguir tanta atividade por parte dos alunos?

“Em primeiro lugar corrijamos a afirmação corrente de que os moços brasileiros não gostam de estudar. Isso é uma tremenda injustiça contra a nossa juventude. O de que eles não gostam (e quem poderia gostar?!) é de programas fastidiosos, aulas desinteressantes, passivas, mortas. Faça o mestre uma aula de sociologia viva e veja com que entusiasmo, amor e dedicação lhe seguem os moços a tarefa.

“Em segundo lugar, com a extensão do programa atual não é possível realizar todas as atividades acima enumeradas. O professor escolherá algumas, então, dentre as que maior agrado despertarem na turma.

“Acrescente-se, por último, que tais inquéritos, e monografias, excursões e visitas não pretendem de forma alguma esgotar o assunto. Sua finalidade é dar ao estudante uma impressão pessoal, viva, real e objetiva do problema. É mostrar ao jovem brasileiro os problemas do seu país. Conhecendo-os, poderá estudá-los mais profundamente quando quiser, e saberá melhor agir em cada circunstância.

“Conhecer os problemas sociais do Brasil é obra de Sociologia e é também dever de patriotismo. Desenvolver um programa de sociologia viva, como esse que expusemos, é acima de tudo fazer obra de solidariedade social e de sadio nacionalismo.” (18: p. 16-17)

Quanto à *formação dos professores* de Sociologia das escolas secundárias desse período, deve-se lembrar que os primeiros cursos superiores de Ciências Sociais surgiram em São Paulo, em 1933 e 1934, e no Rio de Janeiro, por volta de 1935. Diversas indicações sugerem grandes deficiências na formação dos primeiros professores brasileiros de Sociologia. Fernando de Azevedo, por exemplo, afirma que nas escolas normais “o ensino da sociologia, entregue, nos começos, a professores em geral improvisados e autodidatas, e, portanto, a divagações mais ou menos literárias sobre doutrinas duvidosas ou já ultrapassadas e a disputações escolásticas, se ressentiu

profundamente por largo tempo da falta de especialistas devidamente preparados para esse magistério" (02: p. 320). Guerreiro Ramos, por sua vez, considera que no Brasil as cátedras de Sociologia "apareceram de modo intempestivo e foram providas, inicialmente, mais ou menos, por pessoas que, no momento, ou eram diletantes, quando muito, ou desconheciam completamente os estudos da sociologia. Muitos foram estudar a matéria depois de nomeados professores; durante algum tempo, ao menos, foram, nos seus postos, verdadeiros simuladores, aparentando um saber que realmente não possuíam"; e acrescenta: "Para contornar esta deficiência, algumas entidades, como a Escola de Sociologia e Política e a Faculdade de Filosofia de São Paulo e ainda a Faculdade Nacional de Filosofia, contrataram professores estrangeiros." (33: p. 91) Por outro lado, a reforma Francisco Campos definia em seu Capítulo I a possibilidade de haver cursos complementares anexos aos institutos de ensino superior e determinava: "Para a regência das disciplinas do curso complementar, lecionadas em curso anexo a qualquer instituto superior, terão preferência, de acordo com as suas habilitações, professores e docentes livres do mesmo, anualmente designados pelo respectivo conselho técnico-administrativo." É provável, então, um maior cuidado na designação dos professores de Sociologia desses cursos, ao menos em São Paulo e no Rio de Janeiro. Sobre Minas Gerais, obtivemos a indicação de que eram em geral "improvisados", "principalmente bacharéis em direito", os professores de Sociologia dos "colégios universitários" ("cursos pré") anexos às escolas de nível superior: em Minas, o primeiro curso superior de Ciências Sociais "só começou a funcionar em 1941" ("com uma turma de quatro alunos") e, com a retirada da Sociologia das escolas secundárias em 1942, esse curso "estagnou-se e morreu" (cf. 15: p. 94-96).

Não encontramos texto que procurasse fazer uma análise crítica dos *manuals* de Sociologia adotados nas escolas secundárias brasileiras desse período. Contudo talvez se possam estender a eles as seguintes considerações de Guerreiro Ramos:

— "O simetrismo e o sincretismo tornaram-se mais nítidos desde que começaram a ser editados, entre nós, compêndios de sociologia. Em todos eles, apresentam-se justapostos os sistemas europeus e norte-americanos, na suposição de que existe uma verdade sociológica resultante da 'conciliação' das várias correntes."

— "Abram-se os nossos compêndios de sociologia. Um ou outro foge a regra: em geral, cada um deles traz de tudo, arrola autores e sistemas, sem proporcionar ao aprendiz um critério diretivo de crítica. Como quem insinua: o educando que procure a verdade sociológica, tirando um bocadinho daqui, outro bocadinho dali."

— "Na fisionomia de quase todos os compêndios brasileiros de sociologia transparece um critério justapositivo de ensino, e isto deve responder largamente à prática da aprendizagem, entre nós." (33: p. 20, 79 e 94 respectivamente)

Um estudo crítico sobre o ensino da Sociologia na escola secundária brasileira desse período envolveria a discussão de questões como: o movimento da "Escola Nova" no Brasil; a "importação" de professores estrangeiros para cursos superiores de Ciências Sociais no Brasil (déc. de 30) e suas conseqüências; a escola secundária brasileira sob a ditadura de Vargas; questões presentes na história da Sociologia no Brasil ("sociologia empírica" X "sociologia crítica"; "sociologia enlatada" X "sociologia dinâmica"; "fragmentação" X "reintegração" das Ciências Sociais; etc.); etc. — Esse estudo, entretanto, extrapola em muito os limites e as possibilidades deste levantamento preliminar.

④

A reforma Capanema (1942) vigorou até 1961. L. A. Costa Pinto, referindo-se à situação da Sociologia no ensino médio brasileiro em 1955, comenta: "Embora formalmente excluída do currículo da escola secundária, a matéria sociológica inevitavelmente nele comparece, de forma sub-reptícia, nos programas de filosofia. Nos cursos de comércio aparecem, no currículo, as disciplinas 'Estudos Sociais', 'Ciências Sociais', 'Psicologia das Relações Humanas', e 'Elementos de Economia'; nas Escolas Normais ensina-se 'Sociologia Educacional' " (31: p. 44, nota 1).

A Lei federal n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, fixou as "Diretrizes e Bases da Educação Nacional". Para o ensino médio, manteve a divisão em dois ciclos (o ginásial e o colegial) e arrolou as seguintes modalidades de ensino: normal, comercial, agrícola, industrial e secundário. No ensino secundário, as quatro séries do ginásio e as duas primeiras do colégio teriam em cada série um mínimo de cinco e um máximo de sete disciplinas, entre as quais uma ou duas deveriam ser optativas, escolhidas pelo estabelecimento; e a terceira série do colégio, com um mínimo de quatro e um máximo de seis disciplinas, seria organizada com um currículo diversificado, visando ao "preparo dos alunos para os cursos superiores" (cf. arts. 45 e 46). O Conselho Federal de Educação indicou até cinco disciplinas obrigatórias (Português, História, Geografia, Matemática e Ciências) para as séries das escolas médias de todo o país e, para as escolas do sistema federal de ensino, também indicou as disciplinas obrigatórias complementares e a lista das optativas. Não constava a disciplina "Sociologia". Constavam, entre outras, as disciplinas "Organização Social e Política Brasileira" (entre as opções oferecidas para as obrigatórias complementares) e "Estudos Sociais" e "Elementos de Economia" (entre as optativas para o colegial) (cf. 14: p. 15-20). Para os sistemas estaduais de ensino médio, os respectivos conselhos de educação indicariam as disciplinas obrigatórias complementares e a lista das disciplinas optativas. Tivemos acesso à legislação de apenas alguns estados. Na Bahia, a Resolução CEE n.º 84/65 fixou para o ciclo ginásial as disciplinas: "Organização Econômica, Social e Política Brasileira e Baiana", entre as opções oferecidas para as obrigatórias complementares, e "Estudos Sócio-Econômicos Baianos" e "Noções de Cultura Baiana", entre as optativas; e, para o ciclo colegial, as disciplinas: "Sociologia", en-

tre as opções oferecidas para as obrigatórias complementares, e "Estudos Sociais" e "Folclore Baiano e Nacional", entre as optativas. No Rio de Janeiro (Guanabara), constaram as disciplinas: "Estudos Sociais da Guanabara", como obrigatória complementar na 4.^a série ginasial; "Sociologia", entre as optativas para o colégio secundário e para o colégio técnico; "Sociologia Educacional", como obrigatória complementar no "curso normal de grau colegial"; e, no colégio secundário, facultou-se o "desdobramento" da disciplina obrigatória "Ciências Sociais" em Geografia, História e Sociologia (cf. 32: p. 136-158). No Paraná, a Resolução CEE n.º 26/65 não incluiu a disciplina "Sociologia", embora incluísse em algumas modalidades do colégio secundário a disciplina "Estudos Sociais", como obrigatória complementar ou como optativa, e, no colégio agrícola, a disciplina "Noções de Economia e Sociologia Rural", como obrigatória complementar. Em Goiás, a Resolução CEE n.º 6/62, que indicou "as disciplinas complementares do ensino de grau médio", não incluiu a disciplina "Sociologia". No Estado de São Paulo, a Resolução CEE n.º 7/63 estabeleceu as disciplinas obrigatórias complementares e as disciplinas optativas para os dois ciclos do ensino médio. Para o ciclo ginasial, não constava a disciplina "Sociologia", mas indicava-se: "Os estabelecimentos, mediante aprovação do Conselho Estadual de Educação, poderão admitir, como optativas, outras disciplinas, além das relacionadas neste artigo" (art. 3.º, § 2.º). Para o ciclo colegial, constava "Sociologia" como disciplina optativa para os cursos colegiais secundários (clássico, científico ou eclético) (art. 11) e também para os cursos colegiais técnicos industriais (art. 15, parágrafo único) e técnicos comerciais (art. 23, § 1.º); e constava "Sociologia da Educação" como disciplina obrigatória complementar para o curso colegial de formação de professores primários (art. 30). Para os cursos colegiais secundários, o artigo 11 relacionou sete disciplinas optativas (entre as quais constava a "Sociologia"). Estabelecia, porém, em seu parágrafo único: "Além das disciplinas relacionadas neste artigo poderão ser escolhidas como optativas: a) desdobramento de disciplinas obrigatórias; b) uma disciplina obrigatória não indicada para a série ou para a orientação; c) as relacionadas como complementares ou optativas para os cursos colegiais técnicos ou de formação de professores primários." Isso elevava o número para aproximadamente cento e cinquenta disciplinas (entre as quais a escola poderia escolher a "Sociologia"). Por outro lado, no curso colegial secundário, História e Geografia (disciplinas obrigatórias) poderiam ser agrupadas em uma só disciplina, "Ciências Sociais", a qual poderia "abranjer noções de Sociologia" (art. 9.º, § 2.º). Ainda na vigência da Lei federal n.º 4.024/61, o Estado de São Paulo reorganizou o seu sistema de ensino através da Lei n.º 10.038, de 05 de fevereiro de 1968. Na regulamentação dessa lei, incluem-se o Decreto n.º 50.133, de 02 de agosto de 1968, a Resolução CEE n.º 36, de 30 de dezembro de 1968, e a Resolução SE n.º 58, de 30 de outubro de 1970. Para as duas primeiras séries do ciclo colegial secundário e normal, a "Sociologia" constava como optativa numa lista de treze disciplinas, mas indicava-se que além dessas poderiam ser escolhidas como optativas: "a) Qualquer das disciplinas obrigatórias; b) Outra disciplina,

mediante a aprovação do Conselho Estadual de Educação" (Res. CEE n.º 36/68, art. 7.º). Na terceira série, os alunos optariam por uma das seguintes áreas: "Ciências Humanas", "Ciências Físicas e Biológicas", "Ciências Contábeis e Administrativas", "Letras", "Artes" e "Educação". Cada área teria seis disciplinas obrigatórias e uma optativa escolhida pelo estabelecimento. Entre as disciplinas obrigatórias e optativas arroladas para essas modalidades de terceiro ano, constavam: "Sociologia", "Antropologia" e "Introdução à Economia Política", numa lista de treze optativas para a "Área de Ciências Humanas"; "Sociologia Industrial", entre as onze optativas para a "Área de Ciências Contábeis e Administrativa"; "Sociologia da Arte", entre as dezoito optativas para a "Área de Artes"; e "Sociologia Aplicada à Educação", como disciplina obrigatória da "Área de Educação".

A Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, reorganizou o ensino de 1.º e 2.º graus no Brasil. Estabelecia em seu artigo 4.º: "Os currículos do ensino de 1.º e 2.º graus terão um núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, e uma parte diversificada (...)". Para o "núcleo comum", o Conselho Federal de Educação (CFE) fixou as "matérias": Estudos Sociais (História, Geografia e OSPB), Ciências, e Comunicação e Expressão (cf. Parecer n.º 853/71 e Resolução n.º 8/71). Fixou também, para o ensino de 2.º grau, as matérias constituintes do mínimo exigido em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins. Não constava a matéria "Sociologia" ou "Ciências Sociais". Para a habilitação profissional de Redator-Auxiliar, constava a matéria "Problemas Sociais e Econômicos Contemporâneos", e, para a habilitação profissional de professor primário (até 6.ª série), o currículo incluía a matéria "Fundamentos da Educação", que abrangia "os aspectos biológicos, psicológicos, sociológicos, históricos da Educação" (cf. Pareceres n.º 349/72 e n.º 45/72) e que, na Resolução SE n.º 139/77, incluiu no Estado de São Paulo aulas específicas de "Sociologia Aplicada à Educação". Para a "parte diversificada" do currículo de 1.º e 2.º graus, o § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 5.692/71 estabelecia em seu inciso II: "Os Conselhos de Educação relacionarão, para os respectivos sistemas de ensino, as matérias dentre as quais poderá cada estabelecimento escolher as que devam constituir a parte diversificada"; e, em seu inciso III: "Com a aprovação do competente Conselho de Educação, o estabelecimento poderá incluir estudos não decorrentes de matérias relacionadas de acordo com o inciso anterior". No Estado de São Paulo, a lista de matérias para a parte diversificada do primeiro grau (1.ª à 8.ª série) e do segundo grau foi estabelecida respectivamente pelas Deliberações CEE n.º 10/72 e n.º 18/72. Para o 1.º grau, constava: "Ciências Sociais: Economia, Folclore, Relações Humanas". Para o 2.º grau, a lista continha aproximadamente seiscentas matérias, entre as quais se incluíam: "Ciências Sociais", "Antropologia", "Sociologia", "Sociologia Industrial", "Aspectos do Desenvolvimento Brasileiro", "Política Internacional Contemporânea", "Planejamento Social", "Doutrina Social", "Sociologia Aplicada à Administração", "Cultura Brasileira Contemporânea", "Organização Social e Política Brasileira", "Estudos Sociais", "Sociologia Educacional" e "Economia Brasileira". As diversas resoluções, deliberações, etc. que se sucederam não parecem ter

alterado fundamentalmente essa situação, chegando inclusive a haver acréscimos à lista de matérias para a parte diversificada (cf. 40, 37 e 38).

A exposição acima não pretendeu apresentar toda a história legal nem toda a organização do ensino médio presente no emaranhado de leis, decretos, resoluções, etc. do período entre 1961-1971 e 1971-1982. Conterá possivelmente lacunas ou incorreções. Para o objeto e o objetivo deste levantamento, importa apenas considerar que nesse período a Sociologia era em alguns estados disciplina pela qual a escola secundária poderia optar. Embora o regime político brasileiro pós-64 não favorecesse a opção por uma sociologia crítica, é possível que diversas escolas tenham optado por Sociologia. Como se sabe, essa disciplina não é necessariamente incompatível com regimes ditatoriais como o que tivemos nesse período, havendo mesmo muitos manuais de Sociologia que atendem à natureza desse tipo de regime. A consulta que fizemos a alguns órgãos da Secretaria da Educação, entretanto, revelou a dificuldade de se obter o número de escolas que eventualmente teriam optado no Estado de São Paulo por disciplinas como "Ciências Sociais", "Sociologia", "Economia Brasileira", "Antropologia", etc. De qualquer forma, ainda que esse número fosse pequeno, poderiam ter ocorrido discussões ou propostas pedagógicas que seria interessante conhecer. Sobre isso, contudo, este primeiro levantamento pouco revelou. Para o Estado de São Paulo, a Res. n.º 7/63 — como dissemos acima — estabelecia que História e Geografia (disciplinas obrigatórias) poderiam ser, no curso colegial secundário, agrupadas em uma só disciplina, a qual poderia "abranger noções de Sociologia" (art. 9.º, § 2.º). Essa disciplina, que tem sido denominada "Estudos Sociais", foi chamada de "Ciências Sociais". Para uma disciplina com esse nome, do curso colegial secundário, localizamos um "projeto de roteiro" elaborado em 1966 por uma "comissão de professores" do ensino médio estadual designada pela Chefia do Ensino Secundário e Normal. A proposta de programa era a seguinte:

"Projeto de Roteiro de Orientação para a Cadeira de Ciências Sociais do Curso Colegial"

I — Conceitos básicos no estudo das Ciências Sociais.

1 — A área de estudo das Ciências Sociais. Noções sobre o campo específico das várias disciplinas que englobam.

2 — Os conceitos sociológicos de fato social, relação social, grupo social, padrão de comportamento, valor e símbolo. O conceito antropológico de cultura. O conceito de sistema social.

3 — Mudança social e mudança cultural.

4 — Significado do estudo das Ciências Sociais no mundo contemporâneo.

II — As Ciências Sociais diante dos problemas contemporâneos do desenvolvimento e do subdesenvolvimento.

1 — O desenvolvimento como processo de mudança social e cultural e como processo histórico.

2 — A emergência das sociedades industriais modernas.

a) A Revolução Industrial.

b) Processos sociais fundamentais ligados à emergência das sociedades industriais modernas: urbanização, secularização e burocratização.

c) Tendências recentes nos países industriais desenvolvidos: o aparecimento das sociedades “de massa”.

3 — O subdesenvolvimento: aspectos quantitativos.

a) Índices quantitativos do desenvolvimento e subdesenvolvimento no Brasil.

b) Distribuição da população ativa brasileira entre os três setores da economia.

c) Composição da pirâmide demográfica brasileira.

4 — O subdesenvolvimento: aspecto qualitativos.

a) As disparidades internas no desenvolvimento brasileiro: os “dois brasis”.

b) As disparidades internacionais: nações centrais e nações periféricas em um sistema econômico único.

5 — As raízes históricas do subdesenvolvimento no Brasil: as etapas da formação nacional.

a) Caracterização dos ciclos econômicos.

b) Caracterização do Estado Patrimonial e a

c) Transição para o Estado Burocrático e o “arranco” industrial.

Esse “projeto de roteiro”, com uma apresentação e com bibliografia, foi publicado no Diário Oficial de 28 de setembro de 1966 (p. 23). Para as escolas normais do Estado de São Paulo, encontramos um programa de “Sociologia da Educação” de 1965 (Diário Oficial, 18 de agosto de 1965, p. 28-29) e um de “Sociologia Aplicada à Educação” de 1977 (39: p. 35-40). Para o Estado do Rio de Janeiro (Guanabara), como dissemos, a regulamentação da Lei Federal n.º 4.024/61 fez constar — na 4.ª série ginasial — “Estudos Sociais da Guanabara” como disciplina obrigatória complementar. O programa dessa disciplina, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação em 1962, era o seguinte:

1. O desenvolvimento industrial da Guanabara.

2. A evolução do comércio na Guanabara.

3. A agricultura que circunda a Guanabara.

4. O problema das favelas.

5. Problemas policiais.
6. O turismo na Guanabara.
7. A educação na Guanabara.
8. O tráfego terrestre, marítimo e aéreo na Guanabara.
9. A vida sindical na Guanabara.
10. A vida associativa na Guanabara. (32: p. 146).

5

A Lei federal n.º 7.044, de 18 de outubro de 1982, alterou “dispositivos da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes à profissionalização do ensino de 2.º grau”. No Parecer CEE n.º 2.159/82 (anexo à Deliberação CEE n.º 29/82), o Conselho Estadual de Educação de São Paulo declarava: “Dentre as inovações introduzidas pela nova lei ressalta a da abolição da profissionalização universal e compulsória no ensino de 2.º grau, firmada pela Lei n.º 5.692/71, mediante a exigência de predominância da parte de Formação Especial — que visava à habilitação profissional — sobre a Educação Geral, no ensino de 2.º grau.” Para a implantação da Lei federal n.º 7.044/82 no Estado de São Paulo, a Resolução SE n.º 236, de 03 de outubro de 1983, que dispôs sobre as “diretrizes para a reorganização do ensino de 2.º grau nas escolas da rede estadual de ensino”, recomendava: “Qualquer que seja a modalidade de curso escolhida, deve-se assegurar a visão integrada de homem e mundo, na perspectiva das ciências humanas, fundamentais para a formação do homem crítico e participante. Assim, na Parte Diversificada, além da Filosofia, componente essencialmente formador, recomenda-se a inclusão, nessa parte, de componentes que também concorram para aquele objetivo, tais como, Sociologia, Psicologia e outros.” (2.ª parte, item 3.2.7) Com essa “reorganização”, diversas escolas da rede estadual de São Paulo incluíram em 1984 a Sociologia como disciplina da “parte diversificada” do currículo de 2.º grau. Não encontramos dados exatos sobre o número de unidades escolares que, em 1984, lecionaram Sociologia. Numa estimativa provisória, parece que essa inclusão se deu em aproximadamente dez a vinte por cento das escolas da rede estadual que mantinham 2.º grau. Embora as escolas tenham adotado no geral a disciplina de nome “Sociologia”, houve escolas que optaram por disciplinas de nome “Ciências Sociais”, “Fundamentos de Sociologia”, “Sociologia Geral” e “Problemas Sociais e Econômicos Contemporâneos”. Em 1985, a disciplina “Sociologia” constou do currículo de 2.º grau de aproximadamente vinte e quatro por cento das escolas da rede estadual de São Paulo que mantinham esse grau de ensino e, em 1986, em aproximadamente vinte e nove por cento dessas escolas (conforme, respectivamente, os Comunicados n.º 027/85 e n.º 33/86 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Educação). Embora essa percentagem seja ainda pequena, gerou um debate pedagógico — ao qual este próprio levantamento está ligado — sobre o ensino da Sociologia na escola secundária. Já foram realizados encontros, debates, aplicações de questionários junto aos profes-

sores, cursos de atualização para professores, etc. Procurando levar em conta essa experiência, a Equipe de Sociologia da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, elaborou uma "Proposta de Conteúdo Programático para a Disciplina Sociologia — 2.º Grau" que, após ter sido discutida no Encontro Estadual de Professores de Sociologia de 13 e 14 de novembro de 1985, foi publicada em sua versão definitiva no primeiro semestre de 1986. Essa proposta de programa é a seguinte:

Conteúdo Programático (Sociologia — 2.º Grau)

I. Introdução ao Estudo da Sociedade.

1. Como as desigualdades sociais se manifestam no cotidiano do aluno.
2. A Sociologia diante das desigualdades sociais: interpretação e interferência.

II. Trabalho e Sociedade.

1. Como o trabalho se manifesta no cotidiano do aluno.
2. Modo de produção capitalista: economia política e classes sociais.
 - A) Funcionamento e contradições.
 - B) Capitalismo monopolista.
3. O "modelo" capitalista brasileiro e as classes sociais (pós-64).
 - A) Caracterização e contradições. Os problemas sociais.
 - B) A crise do "modelo" capitalista brasileiro.
4. Os movimentos sociais urbanos e rurais na esfera da produção.

III. Política e Sociedade.

1. Como o Estado se manifesta no cotidiano do aluno.
2. Ciência política: a teoria do Estado.
 - A) Estado e classes sociais.
 - B) O conceito de democracia e o conceito de ditadura.
3. Estado e classes sociais no Brasil pós-64.
 - A) 1964: o bloco de poder, o regime militar e os movimentos sociais.
 - B) Os movimentos sociais, a crise do bloco de poder e a "abertura". A conjuntura atual.

IV. Ideologia, Cultura e Sociedade.

1. Como a ideologia se manifesta no cotidiano do aluno.
2. Estudo sociológico da ideologia e da cultura.
 - A) O que é ideologia e sua relação com a moral, a sexualidade, a arte, a religião, as concepções de mundo, a filosofia, a ciência, os valores, etc.
 - B) Cultura intitucionalizada e contestação cultural.

C) Cultura popular e cultura de massa.

3. Movimentos sociais (como o feminista, o negro, o indígena e o contracultural).

V. *Instituições Sociais e Sociedade.*

1. Como as instituições sociais se manifestam no cotidiano do aluno.
2. Estudo sociológico das instituições sociais: relação entre ideologia e instituição social.
 - A) A família e as mudanças nas relações familiares.
 - B) A escola e sua relação com a reprodução e as transformações sociais.
 - C) A igreja, as comunidades eclesiais de base e a Teologia da Libertação.
 - D) A ideologia nos meios de comunicação de massa.
3. Movimentos sociais (como o estudantil, o feminista e o jovem).

VI. *As Relações entre as Nações.*

1. Como as contradições internacionais se manifestam no cotidiano do aluno.
2. Capitalismo internacional: dependência econômica e política.
 - A) Caracterização e contradições. A crise atual.
 - B) As alternativas dos países "subdesenvolvidos".
3. As sociedades socialistas: modo de produção e regime político.
4. Mundo capitalista e mundo socialista: coexistência pacífica e contradições.

VII. *A Sociedade em Transformação.*

1. Como as mudanças sociais se manifestam no cotidiano do aluno.
2. A sociedade em funcionamento e transformação.
 - A) Dois enfoques sociológicos: o positivista e o dialético.
 - B) As teorias de mudanças social: conservadoras, reformistas e revolucionárias.
3. Brasil hoje.
 - A) Partidos e correntes políticas básicas: suas teorias de mudança social.
 - B) Movimentos sociais, classes sociais e grupos sociais.
 - C) A participação política do cidadão: formas e importância. (42: p. 5-6).

Embora concebida "em princípio para um curso de dois anos com duas aulas por semana", são dadas na proposta algumas indicações para o "ajustamento" do programa "a um curso de um ano". Indica-se também que se procurou "não elaborar um programa fechado e acabado, mas sim flexível e aberto: de modo a poder adequar-se às particularidades de cada

realidade escolar e a várias modalidades de curso", e que, "embora a proposta contenha uma forma de organização dos tópicos do programa, outras possibilidades poderão ser consideradas pelo professor, levando em conta as especificidades de sua região, de seus alunos, etc." (42: p. 3 e 4). — Cada uma das sete unidades do programa vem acompanhada das seguintes especificações: "O que se pretende com esta unidade"; "Sugestões para o desenvolvimento desta unidade"; "Bibliografia para o aluno" (de 2.º grau); e "Bibliografia para o professor".

⑥

Durante as pesquisas deste levantamento, tivemos acesso também a algumas informações sobre os *centros de educação política popular*. Trata-se de núcleos de educação popular formados por intelectuais, religiosos, etc. e que promovem um trabalho de educação política junto a trabalhadores urbanos, trabalhadores rurais, movimentos populares, associações de moradores, sindicatos, etc. Pelos temas abordados nos cursos que promovem, trata-se efetivamente de ensino de Sociologia. Neste levantamento preliminar, foi possível realizar apenas um primeiro contato com a experiência pedagógica desses centros de educação popular. Em seu trabalho pedagógico e em suas publicações, são abordados temas como: economia política do capitalismo, classes sociais, movimento sindical urbano e rural, movimentos populares urbanos e rurais, partidos políticos, América Latina, Igreja, Mulher, Índios, migrações, a importância da participação política, metodologia de educação popular, etc. Em sua prática pedagógica, incluem-se o "processo dialógico", a "problematização da realidade", a "desideologização do saber popular", "dinâmicas de grupo", etc. Em catálogos de 1985, contendo recursos pedagógicos — textos, livros, audiovisuais, etc. — destinados a esses grupos ou elaborados por eles, encontramos centenas de títulos de publicações e de outros recursos (cf. 09 e 10). Esse material revela uma vasta e rica experiência pedagógica. Há distintos centros de educação política popular espalhados por diversos estados do Brasil e por outros países da América Latina. Eis alguns centros ligados ao trabalho de educação popular: CPV — Centro de Pastoral Vergueiro (São Paulo-SP); 13 de Maio — Núcleo de Educação Popular (São Paulo-SP); CEAC — Centro de Estudos e Ação Comunitária (Nova Iguaçu-RJ); CELADEC — Comisión Evangélica Latino-Americana de Educación Cristiana (Peru); GETEC — Grupo de Estudos e Trabalhos em Educação Comunitária (Belo Horizonte-MG); CEPA — Centro de Educação e Promoção Agrária da Nicarágua (Nicarágua); CRD — Centro de Reflexão e Documentação (Goiânia-GO); CET — Centro de Estudos do Trabalho (Belo Horizonte-MG); CEPIS — Centro de Educação Popular do Instituto Sedes Sapientiae (São Paulo-SP); etc. — Embora esse ensino de Sociologia tenha, em relação ao da escola secundária, a diferença fundamental de estar fora da instituição escolar, aproxima-os a preocupação com a formação política do cidadão. A troca de experiência entre ambos poderá ser mutuamente proveitosa.

* * *

Já chegam notícias de que outros estados estariam discutindo a inclusão da disciplina Sociologia no currículo do ensino médio ou mesmo de que já a teriam incluído. Torna-se, então, urgente a discussão e o encaminhamento de questões como: a importância de um movimento mais organizado, a nível estadual e nacional, pela inclusão obrigatória da disciplina em todas as escolas de ensino médio; as alternativas de programa para a disciplina; como encaminhar nesse nível de ensino o trabalho pedagógico com questões como: a Dinâmica da Sociedade Brasileira de Hoje, Partidos Políticos (teoria, programa, estratégia, etc.), Capitalismo (economia política, etc.), Classes Sociais, Socialismo, Movimentos Sociais (sindical, estudantil, feminista, etc.), Estado, Ideologia, Cultura, etc.; como promover uma troca cumulativa de experiência entre os professores; a importância de se buscar nos cursos um conteúdo realmente comprometido com a luta pela democratização econômica, política e cultural do país; a importância da publicação de textos didáticos de boa qualidade; a importância de se adotar o mesmo nome — qualquer que ele seja — tanto para a disciplina quanto para o curso superior, como ocorre em geral com as demais disciplinas (“História”, “Geografia”, “Matemática”, etc.); a relação com as outras disciplinas da área de humanas, etc.

São Paulo/julho/86

(Recebido para publicação em setembro de 1986).

SUMMARY: The origin of this article was a survey that I made in 1984 to the course of “Practice of Teaching of Social Sciences” of the teacher Heloísa Dupas Penteado. I retook this survey in the same year to the course of “Sociology of Education” of the teacher Marília P. Spósito. In 1986, I retook it again and then, concluded it. — To contribute to a present debate about Sociology teaching in High School, the survey verified if the discipline “Sociology” or “Social Sciences” consisted of Brazilian High School Curriculum and got data about the pedagogical work realized. The results showed by the preliminary survey about the discipline trajectory in Brazilian High School is, in short, the following: 1882: parliamentary proposal of inclusion (it was not discussed); 1890-1897: legally an obligatory discipline (the legislation was not put in practice); 1925-1942: obligatory discipline; 1961-1971: in some states, it was an optative discipline; 1971-1982: at least in the State of São Paulo, it was an optative discipline; 1982...: from 1984 to 1986, about 10 to 29% of High Schools in the State of São Paulo included the discipline in this grade of school.

KEY WORDS: Sociology. Social Sciences. Secondary School. Curriculum. Sociology Teaching. Social Sciences Teaching.

BIBLIOGRAFIA

1. AZEVEDO, Fernando de. *A cultura brasileira*. 4.^a ed., São Paulo, Melhoramentos, 1964, Parte III.
2. ————. *A Sociologia na América Latina e, particularmente, no Brasil*. In: ————. *Princípios de Sociologia*. 8.^a ed., São Paulo, Melhoramentos, 1958, p. 305-325.

3. BARBOSA, Rui. *Obras completas*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1942-1947, v. IX, t. I e v. X, t. I a IV.
4. BICUDO, Joaquim de Campos (org.). *O ensino secundário no Brasil e sua atual legislação (de 1931 a 1941 inclusive)*. SP, s.c.p., 1942.
5. ————. *O ensino secundário no Brasil e sua atual legislação. 1942-1943. Suplemento n.º 1, 2 e 3*. São Paulo, s.c.p., 1942-1944.
6. BREJON, Moysés (org.). *Estrutura e funcionamento do ensino de 1.º e 2.º graus: leituras*. 17.ª ed., São Paulo, Pioneira, 1984.
7. CARVALHO, Delgado de. *Práticas de Sociologia. Matéria essencial (circulares 1.200 e 3.344 do D.N.E.) para o concurso de habilitação às escolas superiores — 1938*. 2.ª ed., Porto Alegre, Globo, 1939.
8. ————. *Sociologia (sumários do curso do sexto ano). Primeiro volume: Os grupos e sua cultura*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1931.
9. CENTRO de Pastoral Vergueiro. *Catálogo de publicações populares*. SP, CPV, 1985.
10. CENTRO de Pastoral Vergueiro. *Catálogo de recursos pedagógicos*. São Paulo, CPV, 1985.
11. CHACON, Vamireh. *História das idéias sociológicas no Brasil*. São Paulo, EDUSP/Grijalbo, 1977.
12. CHAGAS, Valmir. *Educação brasileira: o ensino de 1.º e 2.º graus — antes; agora; e depois?* São Paulo, Saraiva, 1978.
13. COLETÂNEA da *Legislação Estadual de Ensino*. Fundação Educacional do Estado do Paraná. Governo do Estado do Paraná. 1.º Volume: dez. 1964-dez. 1967.
14. DOCUMENTA. 1 — 2 — 3. Março-1962, abril-1962, maio-1962. 2.ª ed., MEC/CFE, 1962.
15. *ENSINO das Ciências Sociais em Minas Gerais (0)*. Simpósio da Delegação de Minas Gerais ao I Congresso Brasileiro de Sociologia (1958). In: Pinto, L. A. Costa e Carneiro, Edison. *As Ciências Sociais no Brasil*. Rio de Janeiro, CAPES, 1955 (Série Estudos e Ensaios, 6), p. 93-103.
16. ESTADO DE GOIÁS. *Atos e Resoluções do Conselho Estadual de Educação (1)*. Ano: 1962 a outubro de 1963.
17. FERNANDES, Florestan. *A Sociologia no Brasil: contribuição para o estudo de sua formação e desenvolvimento*. Rio de Janeiro, Vozes, 1977 (Sociologia, 7).
18. FONTOURA, Amaral. *Programa de Sociologia (de acordo com o programa dos cursos complementares)*. Porto Alegre, Globo, 1940.
19. GUARESCHI, Pedrinho A. *Sociologia crítica: alternativas de mudança*. Porto Alegre, Mundo Jovem/PUC, 1986.
20. IANNI, Octávio. *Sociologia da Sociologia Latino-Americana*. 2.ª ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1976.
21. ————. *Sociologia e sociedade no Brasil*. São Paulo, Alfa-ômega, 1975.
22. LIMA, Lauro de Oliveira, *Estórias da educação no Brasil: de Pombal a Passarinho*. 3.ª ed., ampliada, Rio de Janeiro, Editora Brasília, s.d.
23. LINS, Ivan. *História do positivismo no Brasil*. 2.ª ed., São Paulo, Editora Nacional, 1967 (Brasiliana, 322).
24. MEKSENAS, Paulo. *Aprendendo sociologia: a paixão de conhecer a vida*. (Curso Colegial — 2.º grau). São Paulo, Loyola, 1985, Volume I.

25. MENDES, R. Teixeira. *Benjamin Constant*. 2.^a ed., Rio de Janeiro, Apostolado Positivista do Brasil, 1913.
26. MOACYR, Primitivo. *A instrução e a República*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1941-1944, v. 1 a 5.
27. MOREIRA, Thiers Martins. *Prefácio*. In: BARBOSA, Rui. *Obras Completas*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1942, v. IX, t. I, p. IX-XXXVII.
28. NAGLE, Jorge. *Educação e sociedade na Primeira República*. São Paulo, EPU/EDUSP, 1974.
29. NÓBREGA, Vandick L. da (org.). *Enciclopédia da legislação do ensino*. 4.^a ed., Rio de Janeiro, Romanitas, 1972, 5 tomos.
30. PINTO, L. A. Costa. Ensino da Sociologia nas escolas secundárias. *Sociologia. Revista Didática e Científica*. São Paulo, 11(3): 290-308, set. 1949.
31. PINTO, L. A. Costa e Carneiro, Edison. *As Ciências Sociais no Brasil*. Rio de Janeiro, CAPES, 1955 (Série Estudos e Ensaíos, 6).
32. PRADO, Lourenço de Almeida. *Sistema de Educação do Estado da Guanabara. Lei n.º 812, de 22 de junho de 1965: texto e comentários*. Guanabara, AEC, 1965.
33. RAMOS, Guerreiro. *Introdução crítica à sociologia brasileira*. Rio de Janeiro, Andes, 1957.
34. REDACTA, n. 1, 1965. Conselho Estadual de Educação e Cultura da Bahia. Centro de Estudos Educacionais e Aperfeiçoamento do Professorado. Setor de Divulgação do CEE. Salvador, 1967.
35. RIBEIRO, Maria Luísa Santos. *História da educação brasileira: a organização escolar*. São Paulo, Cortez & Moraes, 1978.
36. ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da educação no Brasil (1930/1973)*. 7.^a ed., Petrópolis, 1985.
37. SÃO PAULO (Estado), Imprensa Oficial do Estado. *Diretrizes e Bases da Educação Nacional: documentos básicos para a implantação da reforma do ensino de 1.º e 2.º graus*. Coletânea elaborada pela Imprensa Oficial do Estado com a colaboração do Prof. Aparecido de Oliveira. SP, IMESP, 1981.
38. SÃO PAULO (Estado), Imprensa Oficial do Estado. *Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Ensino de 1.º e 2.º graus: legislação e normas básicas para sua implantação*. Compilação e organização: Leslie Maria José da Silva Rama e José Álvaro Pereira dos Santos. São Paulo, IMESP, 1984.
39. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. *Habilitação específica de 2.º grau para o magistério: guias curriculares para os mínimos profissionalizantes*. Coordenação geral de Leda Massari Macian e Regina Célia Souza Campos. São Paulo, SE/CENP, 1977.
40. SÃO PAULO (Estado), Secretaria da Educação, Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional. Centro de Informações Educacionais. *Legislação básica — Currículos de 1.º e 2.º graus*. Compilação, organização e elaboração de Luzia Aparecida de Castro e outros. São Paulo, SE/ATPCE/CIE, 1981.
41. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. *Legislação Estadual de Ensino de 1.º e 2.º Graus. Ementário Geral e Índice Alfabético Remissivo, por Assunto*. Compilação e Organização de Leslie M. J. da Silva e outros. São Paulo, SE/CENP, v. I (1977), v. II (1982) e v. III (1983).

42. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. *Proposta de conteúdo programático para a disciplina sociologia — 2.º grau*. SP, SE/CENP, 1986, 34 p.
43. SILVA, Geraldo Bastos. *Introdução à crítica do ensino secundário*. Rio de Janeiro, MEC/CADES, 1959.
44. SOCIOLOGIA. *Revista Didática e Científica*. São Paulo, 1939-1942.
45. Symposium sobre o ensino de Sociologia e Etnologia. In: *Sociologia. Revista Didática e Científica*. São Paulo, 11(3): 275-336, set. 1949.